



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro  
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000**

Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201  
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**005145/2025**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: cfe150ee-18ee-4dbe-8d07-647d27a57c2f

<b>AUTUADO EM</b>	<b>Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025</b>
<b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO</b>
<b>AUTUADO POR</b>	<b>GUILHERME ZINI RIBEIRO</b>
	<b>INTERESSADO (S)</b>
<b>SMA - SEC. AGRICULTURA</b>	
<b>SMA - SEC. AGRICULTURA</b>	

**RESUMO**

*AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PLANTIO DE MILHO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.*

**DATA:20/10/2025**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### Documento de Formalização de Demanda nº0000011/2025.

Dores do Rio Preto – ES, 20 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência**  
**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**

#### **Assunto: Solicitação para aquisição de insumos agropecuários.**

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no Município durante o ano de 2026.

A referida aquisição poderá ser custeada nas seguintes ordens:

#### **Material:**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.093 – Apoio ao Desenvolvimento da Psicultura e Fruticultura

Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo.

Ficha: 368

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

Atenciosamente

**Gilmar Trindade da Silva**

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Dores do Rio Preto/ES – CEP 29580-000  
e-mail:



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Secretário Municipal de Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A solicitação para aquisição de insumos agropecuários a serem utilizados para plantio de milho para produção de silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no município durante o ano de 2026, extremamente necessária, uma vez que as vacas leiteiras por apresentarem uma alta demanda de energia e sua regulação endócrina é complexa, necessitam de alimentos ricos em nutrientes com alto valor biológico, para suprir a exigência desses animais e como os animais permanecem no evento durante toda a sua realização, o fornecimento da silagem, proporcionaria economia ao produtor, que não precisará mexer na alimentação do seu rebanho na propriedade.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega/instalação e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável ou fiscal, o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não ser de primeira qualidade.

**3.1** - A contratação será por 12 meses.

**3.2** - A vigência do contrato terá início assim que o contrato for assinado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
Secretaria de Agricultura

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	ADUBO 04.14.08	SC	12
02	ADUBO 20.00.15 ou 20.00.10	SC	16
03	CALCÁRIO	TON	03
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas pesquisas no que tange as contratações dos serviços continuados de atendimentos aos produtores, realizados nos eventos do município.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUBO 04.14.08	SC	12	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
02	ADUBO 20.00.15 ou 20.00.10	SC	16	R\$: 160,00	R\$: 2.560,00
03	CALCÁRIO	TON	03	R\$: 650,00	R\$: 1.950,00
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60	R\$: 30,00	R\$: 1.800,00
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02	R\$: 750,00	R\$: 1.500,00
TOTAL:					R\$: 9.970,00

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

**Material:**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.093 – Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura e Fruticultura

Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo.

Ficha: 368

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade da aquisição dos insumos, faz-se necessária a contratação de um terceiro para realizar a aquisição e garantir o objetivo principal, que é garantir o cuidado com os animais participantes dos torneios leiteiros dos eventos do município, além de proporcionar economia para o produtor de leite que nos auxiliara nos eventos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
Secretaria de Agricultura

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com as aquisições supramencionadas almeja-se atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no município durante o ano de 2026.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa nesta contratação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa para aquisição de insumos agropecuários a serem utilizados para plantio de milho para produção de silagem, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 22 de outubro de 2025

**Gilmar Trindade da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Secretaria de Agricultura

ORÇAMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

À: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
CNPJ: 27.167.386/0001-87

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUBO 04.14.08	SC	12	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
02	ADUBO 20.00.15 ou 20.00.10	SC	16	R\$: 160,00	R\$: 2.560,00
03	CALCÁRIO	TON	03	R\$: 650,00	R\$: 1.950,00
04	LONA SILO'PRETO/BRANCO 8X50	MT	60	R\$: 30,00	R\$: 1.800,00
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02	R\$: 750,00	R\$: 1.500,00

EMPRESA:	K-H. M RUBIO ME
CPF/CNPJ:	21.075.343.0001-95
VALOR TOTAL:	9.970,00
ASSINATURA E CARIMBO	 <b>LACERDA AGRÍCOLA</b> Dores do Rio Preto - ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
Secretaria de Agricultura

**DESPACHO**

**De: Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Para: O Setor de Compras**

**PROCESSO N° 5145/2025**

Encaminho os autos ao Setor de Compras para providências.

Dores do Rio Preto. 22 de outubro de 2025.

**Gilmar Trindade da Silva**  
**Secretario Municipal de Agricultura**

**Thiago Lopes Pessoti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
Secretaria de Agricultura

**ERRATA DO PROCESSO 5145/2025**

Da: Secretaria Municipal de Agricultura  
Ao: Setor de Compras

Referente ao ECM: 0003

Comunicamos que no Estudo Técnico Preliminar constaram algumas informações incorretas que precisam ser retificadas.

No **item 02**, houve um equívoco na descrição do produto, devendo ser considerada a seguinte descrição correta: ADUBO 20.00.15.

No **item 05**, informamos que o mesmo trata-se de material permanente, sendo necessário constar a respectiva **dotação orçamentária**:

**Material Permanente**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Aquis. Veículos e Materiais Permanentes Diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura E P

Natureza da despesa: 44905200000 – Material de Permanente

Ficha: 351

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

As demais informações permanecem inalteradas.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente

**Guilherme Zini Ribeiro**  
Auxiliar Administrativo

Rua Miguel Moreira, 92 – Centro – Dores do Rio Preto/ES – CEP 29580-000  
e-mail: [agricultura@pmdrp.es.gov.com](mailto:agricultura@pmdrp.es.gov.com)  
Telefone: (28) 3559-1208

2025

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
Dispensa

5.145/2025

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE MILHO PARA SILAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DOS EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO ANIMAL (CONCURSOS LEITEIROS, FEIRAS) QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2026.

**Status:** Em andamento

**Valor estimado:**

**Data da publicação:** 24/10/2025

**Data de abertura:** 28/10/2025

**Oculto no site:** Não

**Fundamentação legal:** Credenciamento, art. 25 caput da lei 8.666/93 Lei

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.075.343/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL <b>K H M RUBIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LACERDA AGRICOLA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD ES 190</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO RIO PRETO</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEBENTO2@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 3746-3254</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025 às 08:30:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Secretaria de Agricultura

ORÇAMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

À: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
CNPJ: 27.167.386/0001-87

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUBO 04.14.08	SC	12	R\$: 142,00	R\$: 1.704,00
02	ADUBO 20.00.15	SC	16	R\$: 123,00	R\$: 2.064,00
03	CALCÁRIO	TON	03	R\$: 370,00	R\$: 1.110,00
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60	R\$: 23,90	R\$: 1.434,00
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02	R\$: 599,90	R\$: 1.199,80

EMPRESA:	<i>Alisson Silva Cabral M.E</i>
CPF/CNPJ:	<i>24 344 672/0001-82</i>
VALOR TOTAL:	<i>7.511,80</i>
ASSINATURA E CARIMBO	
<i>24344672/0001-82</i>	<i>Alisson Silva Cabral - M.E</i>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.344.672/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/03/2016
NOME EMPRESARIAL <b>ALYSON SILVA CABRAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGRO CENTER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CLAUDIONOR VILAS BOAS</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 6 LETRA F QUADRAA</b>	
CEP <b>36.832-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DORES DE MINAS</b>	MUNICÍPIO <b>CAIANA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMIRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3746-2577/ (32) 3746-1864</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025 às 08:21:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Secretaria de Agricultura

ORÇAMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

À: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
CNPJ: 27.167.386/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUBO 04.14.08	SC	12	R\$: 135,00	R\$: 1620,00
02	ADUBO <u>20.00.15</u>	SC	16	R\$: 125,00	R\$: 2000,00
03	CALCÁRIO	TON	03	R\$: 385,00	R\$: 1143,00
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60	R\$: 24,50	R\$: 1470,00
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02	R\$: 622,00	R\$: 1244,00

EMPRESA:	Fercap Comercio Varejista e Atacadista
CPF/CNPJ:	47.860.245/0002-33 (Filial)
VALOR TOTAL:	R\$ 7477,00
ASSINATURA E CARIMBO	 FERCAP COM VAREJISTA E ATACADISTA LTDA CNPJ 47.860.245/0001-52 matriz



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.860.245/0002-33 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/10/2023
NOME EMPRESARIAL <b>FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPARAO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO RIO PRETO</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAB.AMANDARIDOLFI@YAHOO.COM</b>		TELEFONE <b>(28) 3553-4020</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **08:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000280/2025 - 24/10/2025 - Processo Nº 005145/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		ALYSON SILVA CABRAL - ME		K H M RUBIO			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00027598	ADUBO adubo 04.14.08	S/C	12,00	135,0000	1.620,00	142,0000	1.704,00	180,0000	2.160,00		
00002		00027598	ADUBO adubo 20.00.15	S/C	16,00	125,0000	2.000,00	129,0000	2.064,00	160,0000	2.560,00		
00003		00010134	CALCÁRIO calcário	TON	3,00	381,0000	1.143,00	370,0000	1.110,00	650,0000	1.950,00		
00004		00000461	LONA PRETA lona pretalona silo preto/branco 8x50	MET	60,00	24,5000	1.470,00	23,9000	1.434,00	30,0000	1.800,00		
00005		00030484	CARRINHOS ADUBADEIRA carrinhos adubadeira	UNI	2,00	622,0000	1.244,00	599,9000	1.199,80	750,0000	1.500,00		
<i>Valor Total OBTIDO</i>							7.477,00		7.511,80		9.970,00		
<i>Valor Total VENCIDO</i>							3.620,00		3.743,80				

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000280/2025 - 24/10/2025 - Processo Nº 005145/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00027598	ADUBO adubo 04.14.08	S/C	12,00	152,330	1.827,96
00002		00027598	ADUBO adubo 20.00.15	S/C	16,00	138,000	2.208,00
00003		00010134	CALCÁRIO calcário	TON	3,00	467,000	1.401,00
00004		00000461	LONA PRETA lona pretalona silo preto/branco 8x50	MET	60,00	26,130	1.567,80
00005		00030484	CARRINHOS ADUBADEIRA carrinhos adubadeira	UNI	2,00	657,300	1.314,60
							<b>8.319,36</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

### VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000280/2025	Processo	005145/2025
Objeto	A autorização para a aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no Município durante o ano de 2026.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00351-15000000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ( 09000901.2060600421.061.44905200000.150000000000 )	1.314,60	
00368-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 09000901.2060600422.093.33903000000.150000000000 )	7.004,76	
		<b>8.319,36</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>8.319,36</b>

DORES DO RIO PRETO, 31 de outubro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000280/2025 - 24/10/2025 - Processo Nº 005145/2025**

Vencedor	ALYSON SILVA CABRAL - ME
CNPJ	24.344.672/0001-82
Endereço	ENDERECO RUA JOSE GRILLO, 668 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP:
Contato	3237462577 @@

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00010134	CALCÁRIO calcário	TON	3,00	370,00	1.110,00
00004		00000461	LONA PRETA lona pretalona silo preto/branco 8x50	MET	60,00	23,90	1.434,00
00005		00030484	CARRINHOS ADUBADEIRA carrinhos adubadeira	UNI	2,00	599,90	1.199,80

**Total do Fornecedor: 3.743,80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000280/2025 - 24/10/2025 - Processo Nº 005145/2025**

Vencedor	FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTD				
CNPJ	47.860.245/0002-33				
Endereço	RUA CAPARAO, 30 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 36830000				
Contato	2835534020 contab.amandaridolfi@yahoo.com				

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00027598	ADUBO adubo 04.14.08	S/C	12,00	135,00	1.620,00
00002		00027598	ADUBO adubo 20.00.15	S/C	16,00	125,00	2.000,00

**Total do Fornecedor: 3.620,00**

**Total Geral: 7.363,80**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO N° 005145/2025**

**À Secretaria Municipal de Agricultura**

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 31 de outubro de 2025

**Paôla de Melo Paula**  
Divisão de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa LEI 14.133**

**1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Sim.  
 Não.

**2 - OBJETO**

Aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026.

**3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	ADUBO 04.14.08	SC	12
02	ADUBO 20.00.15 ou 20.00.10	SC	16
03	CALCÁRIO	TON	03
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02

**4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO**

Não será exigido.

**5 – CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornece o objeto, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referências. Para tanto, deve-se exigir atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento do objeto em território nacional.

**6 – CAPACIDADE FINANCEIRA**

A empresa contratada deverá possuir capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, demonstrando condições de manter a regularidade de suas operações durante todo o período de vigência do contrato.

**7- CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura em adquirir insumos agropecuários para o plantio de milho destinado à produção de silagem, a qual será utilizada na alimentação dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal, como concursos leiteiros e feiras. Essa ação é fundamental para garantir o bem-estar dos animais, a sustentabilidade dos eventos e a economia dos produtores, que não precisarão retirar alimentação de suas propriedades durante o período das atividades.

**8 - ESTIMATIVA DE CUSTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Secretaria de Agricultura

### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

#### FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UM	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUBO 04.14.08	SC	12	R\$: 135,00	R\$: 1.620,00
02	ADUBO 20.00.15 ou 20.00.10	SC	16	R\$: 125,00	R\$: 2.000,00
VALOR TOTAL:					R\$: 3.620,00

#### ALYSON SILVA CABRAL

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	CALCÁRIO	TON	03	R\$: 370,00	R\$: 1.100,00
04	LONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MT	60	R\$: 23,90	R\$: 1.434,00
05	CARRINHOS ADUBADEIRA	UN	02	R\$: 599,90	R\$: 1.199,80
VALOR TOTAL					R\$: 3.733,80

01	<b>VALR TOTAL DOS ORÇAMENTOS</b>	<b>R\$: 7.353,80</b>
----	----------------------------------	----------------------

### QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
01	FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA	47.860.245/0002-33

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL</b>	R\$: 7.477,00
-----------------------------------	---------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
02	ALYSON SILVA CABRAL	24.344.672/0001-82

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL</b>	R\$: 7.511,80
-----------------------------------	---------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
03	K H M RUBIO	21.075.343/0001-95

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL</b>	R\$: 9.970,00
-----------------------------------	---------------

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Material:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.093 – Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura e Fruticultura

Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo.

Ficha: 368

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

**Material Permanente**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Aquis. Veículos e Materiais Permanentes Diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura E P

Natureza da despesa: 44905200000 – Material de Permanente

Ficha: 351

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

**9 – INTERESSE PÚBLICO**

A aquisição dos insumos agropecuários visa atender ao interesse público ao fortalecer a agricultura local, apoiar os produtores rurais e incentivar o cultivo de milho, contribuindo para a geração de renda, o desenvolvimento rural e a segurança alimentar do município.

**10 - TIPO DE CONTRATAÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

**11 – MODO DE FORNECIMENTO**

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
	Parcelado		Por demanda
Outro (Condição especial)			

**12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).**

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação integrada
-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

### 13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) <b>(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * <b>PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência (em anexo) <b>(PESSOA JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo) <b>(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo) <b>(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo) <b>(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo) <b>(PESSOA JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo) <b>(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: <a href="https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/</a> <b>(PESSOA JURÍDICA)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail de contato;
<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone de contato;
	Outros.....

### 14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, pelo e-mail [agricultura@pmdrp.es.gov.br](mailto:agricultura@pmdrp.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 99940-2564.

Contratada: Fercap Comércio Varejista e Atacadista, pelo e-mail [shaynaraaujo@gmail.com](mailto:shaynaraaujo@gmail.com) ou pelo telefone (28) 99951-1913.

Contratada: Alyson Silva Cabral, pelo e-mail [agrocenteragricola@outlook.com](mailto:agrocenteragricola@outlook.com) ou pelo telefone (32) 98421-8632.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

## **15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O local da entrega é a sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Miguel Moreira da Silva, 92, Centro. Dores do Rio Preto – ES.

## **16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)**

A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais de consumo e permanentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório. A entrega deverá ocorrer de forma única, salvo disposição contrária em cronograma aprovado pela administração pública, e deverá ser feita no local indicado pela contratante, dentro do horário comercial.

## **17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega total dos materiais e emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.**

Não será necessário aderir o pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

## **19 – REAJUSTE.**

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

## **20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

## **21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

X	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

## **22 - ACEITE PROVISÓRIO**

Consideramos que não se faz necessário treinamento, devido não se tratar de serviços desconhecidos.

## **23 – ACEITE DEFINITIVO**

O aceite definitivo será concedido após a verificação formal da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa verificação será realizada por servidor ou comissão designada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens. Durante esse período, será feita a inspeção dos materiais quanto à quantidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

integridade, funcionamento (quando aplicável) e qualidade. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação.

**24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)**

Não se aplica.

**25 – DEVERES DAS PARTES**

**Compete à Contratada:**

- a) Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;
- b) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- d) Fornecer, quando solicitado, relatórios de acompanhamento e execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que venham a ser exigidos pela CONTRATANTE;
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;
- f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- g) Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

**Compete à Contratante:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- e) Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

**26 – SANÇÕES**

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

**27 – CAUÇÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

**28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.**

Sempre será o diário oficial.

**29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)**

Sim  
 Não  
 Não se aplica  
 X

**30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.**

<b>Nome:</b> Luciano de Assis Bastos	<b>Matricula:</b> 016394
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão Administrativa	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	<b>Setor:</b> Gabinete do Prefeito

**41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	<b>Setor:</b> Gabinete do Prefeito

**42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

**43 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**44 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

<b>Nome:</b> Luciano de Assis Bastos	<b>Matricula:</b> 016394
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão Administrativa	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**45 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA**

Eu, Gilmar Trindade da Silva, Secretário Municipal de Agricultura do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

**46 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

<b>Nome:</b> Guilherme Zini Ribeiro	<b>Matricula:</b> 16453
<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

**47 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

<b>Nome:</b> Gilmar Trindade da Silva	<b>Matricula:</b> 016270
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Agricultura

Dores do Rio Preto- ES, 06 de novembro de 2025.

**Gilmar Trindade da Silva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213430776	2062	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2472492571

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAIANA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 NOVEMBRO 2024

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

 NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/708.893-5	MGN2472492571	25/11/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI
143.298.577-90	LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO
104.447.787-30	ROGERIO MARCIO CURTY GOMES
147.582.067-40	SHAYENE NUNES ARAUJO



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**EDSON ANDRÉ ARAÚJO GORINI**, Brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 02/05/1985, inscrito no CPF nº 101.343.297-59, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.942.829-SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Dores do Rio Preto - ES, na Praça 07 de Abril, nº 01, Centro, CEP: 29.580-000;

**SHAYENE NUNES ARAÚJO**, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1993, inscrita no CPF nº 147.582.067-40, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.322.709-SPTC/ES, residente e domiciliada na cidade de Dores do Rio Preto – ES, na Praça Manoel Fernandes Ornelas, nº 30, Centro, CEP: 29.580-000;

**ROGERIO MARCIO CURTY GOMES**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1983, inscrito no CPF nº 104.447.787-30, portador da CNH nº 05188537684-DETRAN/ES, residente e domiciliado na cidade de Dores do Rio Preto-ES, na Praça Manoel Fernandes Ornelas, nº 30, Centro, CEP: 29.580-000;

**LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1996, inscrito no CPF nº 143.298.577-90, portador da CNH nº 06719208840-DETRAN/ES, residente e domiciliado na cidade de Dores do Rio Preto-ES, na Rua Odair Furtado de Souza, s/n, Centro, CEP: 29.580-000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31213430776 em 06/09/2022, com sede à Rua Projetada, s/n, Dores de Minas, Caiana-MG, CEP: 36.832-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.245/0001-52, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retiram-se da sociedade neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus os sócios **EDSON ANDRÉ ARAÚJO GORINI**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), **SHAYENE NUNES ARAÚJO** detentora de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e **ROGERIO MARCIO CURTY GOMES**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), transferem por cessão a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**, dando a mais ampla e total quitação pela transferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da alteração acima o capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO	60.000	60.000,00	100
TOTAL	60.000	60.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá ao (s) sócio(s) **LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**, podendo exercer de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio (s)

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**“FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA”**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** - A sociedade adota como nome empresarial: **FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.860.245/0001-52.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA PROJETADA, S/N, DORES DE MINAS, CAIANA-MG, CEP: 36.832-000**.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação; atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola; fornecimento de máquinas agrícolas com operador); Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de materiais hidráulicos.

**Codificação das atividades econômicas:**

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;  
 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;  
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;  
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;  
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)** - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO	60.000	60.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA VI - DAS FILIAIS** - A Sociedade possui uma filial situada a Rua Caparaó, nº 30, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, CEP: 29.580-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32900703501 em 19/10/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.245/0002-33.

**Parágrafo único:** A filial girará sob o mesmo nome empresarial, capital social e objeto social da matriz.

**CLÁUSULA VII – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS COTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou a pessoa já integrante do quadro societário, sem consentimento do (s) outro(s) sócio (s), ao (s) qual (is) fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá ao (s) sócio(s) **LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**, podendo exercer de forma conjunta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio (s).

**CLÁUSULA X – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS** - Os lucros apurados em balanço a ser realizado ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos aos sócios, utilizados para aumento de capital ou utilizados para compensar os prejuízos.

**Parágrafo Primeiro:** A distribuição dos lucros ou prejuízos serão em percentuais acordados entre os sócios, podendo ser diferente da participação de cada um no capital social da empresa, não podendo, contudo, nenhum deles ser excluído ou ter o percentual igual a zero, nos termos dos artigos 1.008 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, observadas as demais disposições legais.

**CLÁUSULA XI – DELIBERAÇÕES** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA XII – RETIRADA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XIII – SUCESSÃO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**CLÁUSULA XIV – DESIMPEDIMENTO LEGAL** - O (s) administrador(es), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XV – REGÊNCIA SUPLETIVA** – Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas de Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA XVI – FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Caiana-MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Caiana-MG, 14 de Novembro de 2024.

---

**LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**  
Sócio/Administrador

---

**SHAYENE NUNES ARAÚJO**  
Sócia/Retirante

---

**ROGERIO MARCIO CURTY GOMES**  
Sócio/ Retirante

---

**EDSON ANDRÉ ARAÚJO GORINI**  
Sócio/Retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/708.893-5	MGN2472492571	25/11/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI
143.298.577-90	LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO
104.447.787-30	ROGERIO MARCIO CURTY GOMES
147.582.067-40	SHAYENE NUNES ARAUJO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121343077-6 e protocolado sob o número 24/708.893-5 em 02/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12165158, em 12/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.298.577-90	LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI
147.582.067-40	SHAYENE NUNES ARAUJO
104.447.787-30	ROGERIO MARCIO CURTY GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.298.577-90	LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI
147.582.067-40	SHAYENE NUNES ARAUJO
104.447.787-30	ROGERIO MARCIO CURTY GOMES

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 12/12/2024, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/708.893-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CCAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
----------------------------------

Nome
------

MARINELY DE PAULA BOMFIM
--------------------------

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165158 em 12/12/2024 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 247088935 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: CC939CAA3FDA3E4EE3FC0C66637EE1B4EFFC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/708.893-5 e o código de segurança e4IP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

MGP2200771385

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAJANA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 AGOSTO 2022

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

 NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência3<sup>a</sup> Exigência4<sup>a</sup> Exigência5<sup>a</sup> Exigência\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência3<sup>a</sup> Exigência4<sup>a</sup> Exigência5<sup>a</sup> Exigência\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213430776 em 06/09/2022 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 224606468 - 06/09/2022. Autenticação: 8AA7E5ABC29E68D2AEF2A6F2A22944136BC421. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 224606468-8 e o código de segurança x3Dm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/460.646-8	MGP2200771385	06/09/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

1. EDSON ANDRE ARAUJO GORINI, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTOR RURAL, Solteiro (a), data de nascimento 02/05/1985, nº do CPF 101.343.297-59, documento de identidade 1.942.829, SPTC, ES, com domicílio / residência a RUA NEY SIQUEIRA LOPES, número 416, BEIRA RIO, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO RIO PRETO - ESPIRITO SANTO, CEP 29.580-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o nome empresarial de FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FERCAP.

**Cláusula Segunda -** O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**Cláusula Terceira -** A sede da sociedade é na RUA JOAQUIM NAZARIO, número 266C, bairro / distrito DORES DE MINAS, município CAIANA - MG, CEP 36.832-000.

**Cláusula Quarta -** A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta -** O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDSON ANDRE ARAUJO GORINI	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**Cláusula Sexta -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava -** A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) EDSON ANDRE ARAUJO GORINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200771385



MG91664308

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213430776 em 06/09/2022 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 224606468 - 06/09/2022. Autenticação: 8AA7E5ABC29E68D2AEF2A6F2A22944136BC421. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22460.646-8 e o código de segurança x3Dm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

29/08/2022, 29 de Agosto de 2022.

---

EDSON ANDRE ARAUJO GORINI

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/460.646-8	MGP2200771385	06/09/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/460.646-8, em 06/09/2022 da empresa: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, nire: 3121343077-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31213430776, em 06/09/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.343.297-59	EDSON ANDRE ARAUJO GORINI

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2022, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/460.646-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213430776 em 06/09/2022 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 224606468 - 06/09/2022. Autenticação: 8AA7E5ABC29E68D2AEF2A6F2A22944136BC421. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/460.646-8 e o código de segurança x3Dm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 06 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213430776 em 06/09/2022 da Empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Nire 31213430776 e protocolo 224606468 - 06/09/2022. Autenticação: 8AA7E5ABC29E68D2AEF2A6F2A22944136BC421. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/460.646-8 e o código de segurança x3Dm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, inscrito no CNPJ nº 47.860.245/0002-33, Por Intermédio De Seu Representante Legal O Sr LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO, Portador Da Carteira De Identidade Nº 3204697 e Do Cpf Nº 143.298.577-90, Declara, Para Fins Do Disposto No Inciso VI do art.68 lei nº 14.133/2021, Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesseis Anos.

Dores Do Rio Preto, 31 de Outubro de 2025



FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA  
CNPJ: 47.860.245/0002-33  
Empresário : LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO  
CPF: 143.298.577-90



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

#### Dados da Certidão

#### Razão Social: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

**CNPJ:** 47.860.245/0002-33

**Data de Expedição:** 31/10/2025 15:01:43

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025287209 \*

#### -- ENDEREÇO --

**Município:** DORES DO RIO PRETO

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** RUA CAPARAO

**Número:** 30

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.580-000

#### -- CONTATO --

**Email:** SHAYNARAUJO@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99951-1913

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

#### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1370 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**CPF/CNPJ nº: 47.860.245/0002-33**

**Nº - - - CEP:**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

**Observação:**

**Certidão Emitida em: 03/11/2025 , Valida até: 01/02/2026**

**Chave de Validação WEB: c2d6be6b**

**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 03/11/2025.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001595274

Identificação do Requerente: CNPJ N° 47.860.245/0002-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/11/2025**, válida até **01/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.3E3D.4DF0.8B8B**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 47.860.245/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:52 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **BFF6.D3FE.2F2E.710D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.860.245/0002-33

**Razão** FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

**Social:**

**Endereço:** RUA CAPARAO 30 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110204066284174084

Informação obtida em 03/11/2025 09:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.860.245/0002-33

Certidão nº: 65850928/2025

Expedição: 03/11/2025, às 09:43:22

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.860.245/0002-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2025 09:49:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **47.860.245/0002-33**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111479628	2135	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALYSON SILVA CABRAL - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2100890692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAIANA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 OUTUBRO 2021

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

 NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.432-3	MGP2100890692	13/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111147962-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALYSON SILVA CABRAL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO ANTONIO ADRIAN CABRAL SINIS		(mãe) AIDA CRISTINA SILVA CABRAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1995		IDENTIDADE (número) MG17309579	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLAUDINOR VILAS BOAS				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
NOME EMPRESARIAL ALYSON SILVA CABRAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDIONOR VILAS BOAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO LOTE 6 LETRA F QUADRAA		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 98.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E OITO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PRODUTOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS, AGROTOXICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, RACAO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MALOTE, LANCHONETE, CHAVEIRO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24344672000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100890692



MG83979640



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111147962-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALYSON SILVA CABRAL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO ANTONIO ADRIAN CABRAL SINIS		(mãe) AIDA CRISTINA SILVA CABRAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1995		IDENTIDADE (número) MG17309579	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLAUDINOR VILAS BOAS				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
NOME EMPRESARIAL ALYSON SILVA CABRAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDINOR VILAS BOAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO LOTE 6 LETRA F QUADRAA		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 98.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E OITO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4789099				
Atividades secundárias 4520001 4683400 4771704 4789004 4930201				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24344672000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100890692



MG83979640



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111147962-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALYSON SILVA CABRAL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILIAÇÃO ANTONIO ADRIAN CABRAL SINIS		(mãe) AIDA CRISTINA SILVA CABRAL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1995		IDENTIDADE (número) MG17309579	Órgão Emissor SSP	UF MG	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLAUDINOR VILAS BOAS				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000	
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)		
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
NOME EMPRESARIAL ALYSON SILVA CABRAL - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDINOR VILAS BOAS				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO LOTE 6 LETRA F QUADRAA		BAIRRO / DISTRITO DORES DE MINAS		CEP 36832000	
MUNICÍPIO CAIANA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 98.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E OITO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4930202 4930203 4930204 7719599					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24344672000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100890692



MG83979640



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.432-3	MGP2100890692	13/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE (s):**

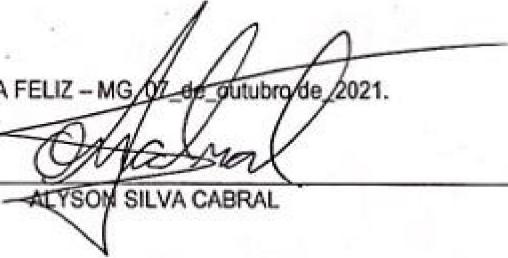
- ALYSON SILVA CABRAL, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF 122.381.426-22, RG MG-17309579 SSP MG, domiciliado a rua Claudionor Vilas Boas, S/Nº, bairro Dores de Minas, município de Caiana -MG, CEP: 36.832-000, e-mail admircontabilidade@hotmail.com

**OUTORGADO(s):**

ADMIR FERNANDES FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CPF Nº. 580.897.727-49, CRC 064892/O-7 CRC MG, endereço completo RUA SEBASTIAO AMARO DA SILVA, Nº 50, LETRA A, e-mail: admircontabilidade@hotmail.com

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário ADAILTON COSTA DO CARMO - ME, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: ( nome empresarial, objeto, endereço, capital e outras ) e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESPERA FELIZ – MG, 07 de outubro de 2021.

  
ALYSON SILVA CABRAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Anexo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.432-3	MGP2100890692	13/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADMIR FERNANDES FERREIRA, com inscrição ativa na(o)CRC/MG sob o nº MG-064892/O-7, expedida em 22/04/2005, inscrito no CPF nº 580.897.727-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração particular de Alyson Silva Cabral, 1 página
2. COPIA CRC CONTADOR, 1 PAGINA

Data: 07/\_10/\_2021\_

-----  
ADMIR FERNANDES FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Anexo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.432-3	MGP2100890692	13/10/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, de NIRE 3111147962-8 e protocolado sob o número 21/727.432-3 em 13/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8845067, em 13/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
580.897.727-49	ADMIR FERNANDES FERREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 13/10/2021, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/727.432-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de outubro de 2021



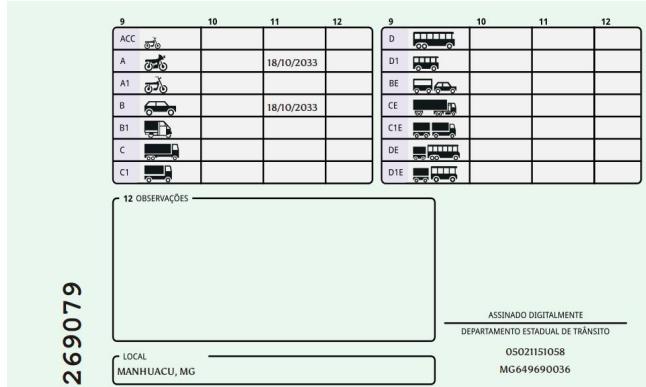
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845067 em 13/10/2021 da Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME, Nire 31111479628 e protocolo 217274323 - 13/10/2021. Autenticação: ACDC591D645D20B45B88BB5252192BA7A63D6B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.432-3 e o código de segurança Ddvy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VÁLIDA EM 1980 O TERRITÓRIO NACIONAL

2683269079



2683269079

## MINAS GERAIS

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDM/DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YY / Fecha de Emisión / Data de Expedición - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4C - 6. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4D - CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir / Cédula de Registro da Carteira de Habilitação / Driver license Clas / Categoria de Permisos de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialtion / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones / Observaciones / Local / Place / Lugar

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Alyson Silva Cabral - ME, inscrito no CNPJ nº 24.344.672/0001-82, Por  
Intermédio De Seu Representante Legal O Sr Alyson Silva Cabral, Portador Da  
Carteira De Identidade Nº MG 17.309.579 SSP/MG e Do CPF Nº 122.381.426-  
22, Declara, Para Fins Do Disposto No Inciso VI do art.68 lei nº 14.133/2021,  
Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou  
Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesseis Anos.

Caiana, 05 de Novembro de 2025

ALYSON SILVA CABRAL - ME  
CNPJ: 24.344.672/0001-82  
Empresário (a): ALYSON SILVA CABRAL  
CPF: 122.381.426-22

24.344.672/0001-82  
ALYSON SILVA CABRAL - ME





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALYSON SILVA CABRAL  
CNPJ: 24.344.672/0001-82

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2025 às 14:50

ESPERA FELIZ, 11 de Novembro de 2025 às 14:50

**Código de Autenticação:** 2511-1114-5034-0251-5280

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1371 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**ALYSON SILVA CABRAL - ME**

**CPF/CNPJ nº: 24.344.672/0001-82**

**Nº - - - CEP:**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

**Observação:**

**Certidão Emitida em: 03/11/2025 , Valida até: 01/02/2026**

**Chave de Validação WEB: d5fa3824**

**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 03/11/2025.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001595281

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.344.672/0001-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/11/2025**, válida até **01/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.C03D.4DF0.8BB4**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALYSON SILVA CABRAL**  
**CNPJ: 24.344.672/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:36:36 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **5AA2.1405.B6A8.7B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.344.672/0001-82

**Razão Social:** ALYSON SILVA CABRAL

**Endereço:** RUA CLAUDIONOR VILAS BOAS 31 LOTE 6 LETRA F QUAD / DORES DE MINAS / CAIANA / MG / 36832-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2025 a 23/11/2025

**Certificação Número:** 2025102504503314688240

Informação obtida em 03/11/2025 09:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALYSON SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.344.672/0001-82

Certidão nº: 65854285/2025

Expedição: 03/11/2025, às 09:52:11

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALYSON SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.344.672/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2025 09:49:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ALYSON SILVA CABRAL**  
CNPJ: **24.344.672/0001-82**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

**DESPACHO**

**De: Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Para: Setor de Administração e Finanças**

**PROCESSO N° 5145/2025**

Encaminho o presente **Termo de Referência** à Administração para as providências cabíveis quanto à instrução do processo de contratação, conforme as necessidades apresentadas no documento anexo.

Solicito análise e, sendo possível, o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Dores do Rio Preto, 11 de novembro de 2025.

**Gilmar Trindade da Silva**  
**Secretario Municipal de Agricultura**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 5145/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

***DESPACHO***

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 79  
005145/2025

DESPACHO Nº 022040/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

**À Contabilidade**

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

**MATERIAL:**

150000000000 – Recursos Ordinários  
172000000000 – Royalties Federal  
170500000000 - Royalties Estadual

**PERMANENTE:**

150000000000 – Recursos Ordinários  
172000000000 – Royalties Federal  
170500000000 - Royalties Estadual

Encaminho o processo para as devidas providências.

**Rafaela Rodrigues Lima  
Chefe Administrativo e Financeiro**





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000687/2025 - LIBERADA**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025 Ficha : 0000368

Data : 17/11/2025 Data Ref.: 17/11/2025 Valor : **6.164,00**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE

Projeto/Atividade : 2.093 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA E FRUTICULTURA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903031000 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Fonte de Recurso : 17050000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à aquisição de insumos agropecuários (adubo, calcário e lona) destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, conforme Termo de Referencia e solicitação em anexo. Obs: também nas fontes 150000000 e 172000000.

Saldo Anterior Ficha	6.779,79	Valor Pré Empenho	6.164,00	Saldo Disponível	615,79
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(seis mil cento e sessenta e quatro reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005145/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

33903031000 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.164,00
--	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes**

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.164,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	6.164,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.164,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.164,00

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 17 de novembro de 2025

Cleudenir José de Carvalho Neto  
 Prefeito Municipal

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires  
 Contadora  
 CRC ES 021032/O-6

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/>  
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000687/2025



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000688/2025 - LIBERADA**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025 Ficha : 0000351

Data : 17/11/2025 Data Ref.: 17/11/2025 Valor : **1.199,80**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE

Projeto/Atividade : 1.061 - AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AG

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso : 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à aquisição de insumos agropecuários (carrinhos) destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, conforme Termo de Referencia e solicitação em anexo. Obs: também nas fontes 150000000 e 1720000000.

Saldo Anterior Ficha	1.532,55	Valor Pré Empenho	1.199,80	Saldo Disponível	332,75
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(um mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005145/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.199,80
--	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos**

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.199,80	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	1.199,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.199,80	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.199,80

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 17 de novembro de 2025

Cleudenir José de Carvalho Neto  
 Prefeito Municipal

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires  
 Contadora  
 CRC ES 021032/O-6

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 5BA9940EB1590E55BB0A5A67E16BACE5  
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000688/2025



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 82

005145/2025



Processo nº 005145/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, referente a Aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada a seguinte inconsistência:

## Empresa ALYSON SILVA CABRAL - ME

- Certidão Negativa de Débitos Municipal:** A empresa vencedora do processo tem sede no município de Caiana, que pertence ao Estado de Minas Gerais e o documento apresentado é do município de Dores do Rio Preto/ES.
- Certidão Negativa de Débitos Estadual:** A empresa vencedora do processo tem sede no município de Caiana, que pertence ao Estado de Minas Gerais e o documento apresentado é do Espírito Santo.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

**Solicitamos que a documentação de habilitação seja minuciosamente analisada quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.**

Em, 17 de novembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto  
Agente de Contratação



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALYSON SILVA CABRAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002719631.00-20	CNPJ/CPF: 24.344.672/0001-82	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA CLAUDIONOR VILAS BOAS	NÚMERO: 31
---------------------------------------	------------

COMPLEMENTO: LOTE 6 LETRA F QUADRAA,	BAIRRO: DORES DE MINAS	CEP: 36832000
--------------------------------------	------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAIANA	UF: MG
-------------------	-------------------	--------

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000936859022
--



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2025/2028 – Unidos por Caiana com a força do povo!

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para fins que se fizerem necessários, que após rever minuciosamente os arquivos desta repartição Pública Municipal, verifiquei e constatei que não se encontra cadastrado, nenhum débito em nome da empresa **ALYSON SILVA CABRAL CNPJ:24.344.672/0001-82**, Estando, portanto, a mesma, quites com os cofres municipais.

Por ser verdade e para que a mesma surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS.**

Prefeitura Municipal de Caiana-MG.

Caiana-MG, 04 de Novembro de 2025.

  
Thyago Palacio Pinheiro  
=Resp. pelo setor tributário=



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Secretaria de Agricultura**

**DESPACHO**

**De: Secretaria Municipal de Agricultura**

**Para: Setor de Licitação**

**PROCESSO N° 5145/2025**

Em atendimento à devolutiva do Setor de Licitação, informo que as Certidões Negativas de Débitos Municipal e Estadual da empresa Alyson foram devidamente corrigidas e atualizadas.

Desta forma, estou reenviando o processo para nova análise e prosseguimento dos trâmites cabíveis.

Dores do Rio Preto. 18 de novembro de 2025.

**Guilherme Zini Ribeiro**  
**Auxiliar Administrativo**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005145/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0125

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Dores do Rio Preto, 18 de novembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº:** 5145/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal

**VALOR:** R\$ 3.743,80

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## PARECER JURÍDICO

### I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, acerca da aquisição da aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

### II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispesáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispesáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o ano de 2024, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 3.743,80 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

### III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 18 de novembro de 2025

---

**Dra. Thaís Bárbara Gomes  
Procuradora do Município**



Processo nº: 5145/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura

**À:** Divisão de Compras

### DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Agricultura, pleiteia autorização para aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 18, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 15, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 8.319,36 (oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e ) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 7.363,80 (sete mil, trezentos e sessenta e três e oitenta centavos).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 30, sendo assim, em atenção



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 94

005145/2025



à recomendação jurídica.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 24/11/2025

Thiago Lopes Pessotti  
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

### ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0010

O Município de Colatina/ES convoca a empresa **SPEED SERV COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA** (licitante em avaliação), relativo ao **Pregão Eletrônico n. 013/2025**, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de natureza continuada de posto de porteiro (diurno) 12x36 e porteiro (noturno) 12x36, nas escolas municipais, com um software de controle para supervisão e acompanhamento dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, **para apresentação da Prova de Conceito a ser realizada na data de 26/11/2025, às 10 horas, na rua Alexandre Calmon, n 416, Centro, Colatina - telefone de contato da SEMED: (27) 3177-7088**, sob pena de inabilitação.

Colatina/ES, 24 de novembro de 2025.

**FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO**

Agente de Contratação

**Protocolo 1675877**

## Pesquisa de Preço

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 01 de dezembro de 2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

### OBJETO: Aquisição de materiais de Carpintaria.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 99863-6668.

KRISTIELI KATARINA RODRIGUES DA SILVA  
Superintendência de Pesquisa e Compra Direta  
**Protocolo 1675318**

## Domingos Martins

## Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021:**

**PROCESSO N° 12241/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 013/2025 - FMS**

Nome do Credor: VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 39.786.983/0001-79  
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Objeto: Aquisição de peça (motor) para o veículo: I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A, placa: OYK7H67, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. recurso: PRÓPRIO.

Prazo: A entrega será no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

Domingos Martins - ES, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS

Prefeito

**Protocolo 1675954**

## Errata

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025, PROCESSO N° 8076/2025, NO DOM/ES, DO DIA 27/08/2025 (QUARTA-FEIRA) - EDIÇÃO N° 2.833 - PROTOCOLO N°1620296, PÁGINA 201.**

Domingos Martins - ES, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS

Prefeito

**Protocolo 1675842**

## Dores do Rio Preto

## Aviso de Licitação

**Concorrência Eletrônica nº 000008/2025  
ID: 2025.024E0700001.01.0032**

O Município de Dores do Rio Preto - ES, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 18 de dezembro de 2025.

Início da disputa: às 09:00h do dia 18 de dezembro de 2025.

Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Dores do Rio Preto/ES, 24 de novembro de 2025.

Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto

Agente de Contratações

**Protocolo 1675560**

## Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2025**

ID: 2025.024E0700001.09.0125

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021 artigo . 75, inciso II, a **Dispensa de**

terça-feira, 25 de Novembro de 2025

**Licitação** para Aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026.

Contratada: ALYSON SILVA CABRAL. CNPJ: 24.344.672/0001-82, no valor total de R\$ 3.743,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Contratada: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. CNPJ: 47.860.245/0002-33, no valor total de R\$ 3.620,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Conforme proposta de preço constante no processo nº 005145/2025.

Dores do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

Gilmar Trindade da Silva

**Secretário Municipal de Agricultura**

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1675607**

**Fundão**

**Pesquisa de Preço**

### **AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128/2025**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação, referente ao Processo administrativo nº 2025-9NMB1.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Palco Móvel (trio elétrico).

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 24 de Novembro de 2025.

**KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU**

**KONSTANTINIDIS**

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Fundão/ES

**Protocolo 1675940**

### **AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 129/2025**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação, referente ao Processo administrativo nº 2025-N6SDW.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de comunicação visual e material gráfico, visando garantir a adequada divulgação e a padronização dos eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos por este município.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 24 de Novembro de 2025.

**KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU**

**KONSTANTINIDIS**

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Fundão/ES

**Protocolo 1675981**

**Governador Lindenberg**

**Ata de Registro de Preço**

RESUMO DE ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇOS, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, de 2021.

ID TCEES: 2025.078E0700001.01.0018

PROCESSO: 120.107/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção/execução de materiais gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2025 (SRP) e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2025

CONTRATADA: GRÁFICA AQUARIUS LTDA

VALOR: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/202

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA

VALOR: 7.262,40 (sete mil duzentos sessenta e dois reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2025

CONTRATADA: GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA

VALOR: 1.061,50 (mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2025

CONTRATADA: J.D. GOMES GRÁFICA LTDA

VALOR: 5.126,00 (cinco mil cento e vinte seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2025

CONTRATADA: ROSELY GRÁFICA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA

VALOR: 8.436,20 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA: 24/11/2025

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

**Protocolo 1675377**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**AVISOS E PUBLICAÇÕES**

Licitação	<b>Dispensa Nº 000150/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 005145/2025</b>
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	25/11/2025
Tipo	<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>

PROCESSO Nº 005145/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0125

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000150/2025** para A autorização para a aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (conursos leiteiros, feiras) que serão realizados no Município durante o ano de 2026., como segue: ALYSON SILVA CABRAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.672/0001-82 e FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.860.245/0002-33 no valor total de R\$ 7.363,80 (oito mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 005145/2025.

Dores do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti**  
Prefeito Municipal



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000150/2025

Última atualização 25/11/2025

**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade compradora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27167386000187-1-000244/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

A autorização para a aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no Município durante o ano de 2026.

## Informação complementar:

Aquisição de insumos garante produção de silagem para alimentar animais em eventos, assegurando bem-estar, sustentabilidade e economia aos produtores.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.319,36

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ADUBO	12	R\$ 152,33
2	ADUBO	16	R\$ 138,00
3	CALCÁRIO	3	R\$ 467,00
4	LONA PRETA	60	R\$ 26,13
5	CARRINHOS ADUBADEIRA	2	R\$ 657,30

Exibir:  ▾

1-5 de 5 itens

Página:  ▾

◀ ▶

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO N° 005145/2025**

**À Secretaria Municipal de Planejamento**

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

***Paôla de Melo Paula***  
*Divisão de Compras*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.344.672/0001-82

**Razão  
Social:** ALYSON SILVA CABRAL

**Endereço:** RUA CLAUDIONOR VILAS BOAS 31 LOTE 6 / DORES DE MINAS / CAIANA / MG / 36832-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2025 a 13/12/2025

**Certificação Número:** 2025111409163314688209

Informação obtida em 25/11/2025 13:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

Processo Nº 5145/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 303/2025 e 304/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar  
Chefe de Divisão Administrativa



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PORTARIA Nº 697/2025

### **“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”**

**Contrato nº** 303/2025 e 304/2025

**Ref. Processo** – Dispensa de Licitação

**Objeto Contratual:** aquisição de insumos agropecuários para realização de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeração animal (concursos leiteiros, feiras) que serão realizados no Município durante o ano de 2026.

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5145/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor ***Luciano de Assis Bastos***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Dores do Rio Preto/ES, em 26 de novembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO N° 303/2025**

**PROCESSO N° 5145/2025**

**ID: 2025.024E0700001.09.0125**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ALYSON SILVA CABRAL.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ALYSON SILVA CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.672/0001-82, localizada na Rua Claudionor Vilas Boas, nº 31, Lote 6 Letra F Quadra A, Dores de Minas, Caiana/MG – CEP: 36.832-000, representada neste ato pelo Sr. **ALYSON SILVA CABRAL**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5145/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em Anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 3.743,80 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

## CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

6.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Miguel Moreira da Silva, 92, Centro. Dores do Rio Preto – ES.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Orgão: Secretaria Municipal de Agricultura**

Classificação Funcional Programática: 368 09000901 20 606 0042 2.093

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.093

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 368

Classificação Funcional Programática: 351 09000901 20 606 0042 1.061

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 1.061

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 351

**CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Compete à CONTRATADA:**

8.1.1. Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

8.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

8.1.4. Fornecer, quando solicitado, relatórios de acompanhamento e execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que venham a ser exigidos pela CONTRATANTE;

8.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;

8.1.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

8.1.7. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

**8.2. Compete a CONTRATANTE:**

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- 8.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- 8.2.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- 8.2.5. Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

- 9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - 10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
  - 10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;
  - 10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
  - 10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;
  - 10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;
  - 10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 25 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ALYSON SILVA CABRAL**  
**ALYSON SILVA CABRAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Nome: \_\_\_\_\_
- 2) Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 110

005145/2025

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000150/2025

Processo: 005145 / 2025

Contrato Nº 000303/2025

Empresa: ALYSON SILVA CABRAL - ME

CNPJ: 24.344.672/0001-82

Endereço: ENDEREÇO RUA JOSE GRILLO, 668 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

**00000035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Ficha/Fonte: 00351-150000000000**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000005		00030484	CARRINHOS ADUBADEIRA CARRINHOS ADUBADEIRA	UNI	2,000	599,900	1.199,800

**Valor Total Ficha: 1.199,800**

**Ficha/Fonte: 00368-150000000000**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003		00010134	CALCÁRIO CALCÁRIO	TON	3,000	370,000	1.110,000
000004		00000461	LONA PRETA LONA PRETALONA SILO PRETO/BRANCO 8X50	MET	60,000	23,900	1.434,000

**Valor Total Ficha: 2.544,000**

**Valor Total Secretaria: 3.743,800**

**Valor Total Geral: 3.743,800**



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTRATO N° 304/2025

PROCESSO N° 5145/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0125

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. THIAGO LOPES PESSOTTI, e do outro lado como CONTRATADA a empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.245/0002-33, localizada na Rua Caparaó, nº 30, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5145/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em Anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

### **CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO**

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

6.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Miguel Moreira da Silva, 92, Centro. Dores do Rio Preto – ES.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Orgão: Secretaria Municipal de Agricultura**

Classificação Funcional Programática: 368 09000901 20 606 0042 2.093

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.093

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 368

Classificação Funcional Programática: 351 09000901 20 606 0042 1.061

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 1.061

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 351

**CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Compete à CONTRATADA:**

8.1.1. Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

8.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

8.1.4. Fornecer, quando solicitado, relatórios de acompanhamento e execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que venham a ser exigidos pela CONTRATANTE;

8.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;

8.1.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

8.1.7. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

**8.2. Compete a CONTRATANTE:**

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- 8.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- 8.2.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- 8.2.5. Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 9.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em cada item em contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - 10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
  - 10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;
  - 10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
  - 10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;
  - 10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;
  - 10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 25 de novembro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
**LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: \_\_\_\_\_
- 2) Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 116

005145/2025

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000150/2025

Processo: 005145 / 2025

Contrato Nº 000304/2025

Empresa: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 47.860.245/0002-33

Endereço: RUA CAPARAO, 30 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ficha/Fonte: 00368-150000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001		00027598	ADUBO ADUBO 04.14.08	S/C	12,000	135,000	1.620,000
000002		00027598	ADUBO ADUBO 20.00.15	S/C	16,000	125,000	2.000,000

Valor Total Ficha: 3.620,000

Valor Total Secretaria: 3.620,000

Valor Total Geral: 3.620,000



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

## Espírito Santo

Pág. 117

005145/2025



Dores do Rio Preto, 27 de novembro de 2025.

### ERRATA DO PROCESSO N° 5145/2025

Desconsiderar o ECM 40 - ADITIVO CONTRATUAL, folha 111-116. CONTRATO correto é o do ECM 42.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi  
Encarregado de Área de Convênios



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTRATO N° 304/2025

PROCESSO N° 5145/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0125

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito; de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. THIAGO LOPES PESSOTTI, e do outro lado como CONTRATADA a empresa FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.245/0002-33, localizada na Rua Caparaó, nº 30, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5145/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos agropecuários destinados ao plantio de milho para produção de silagem, a fim de atender à demanda dos animais participantes dos eventos agropecuários do município de Dores do Rio Preto, como concursos leiteiros e feiras, durante o ano de 2026, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em Anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

## CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

6.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Miguel Moreira da Silva, 92, Centro. Dores do Rio Preto – ES.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Orgão: Secretaria Municipal de Agricultura**

Classificação Funcional Programática: 368 09000901 20 606 0042 2.093

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.093

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 368

Classificação Funcional Programática: 351 09000901 20 606 0042 1.061

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 1.061

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 351

**CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Compete à CONTRATADA:**

8.1.1. Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

8.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

8.1.4. Fornecer, quando solicitado, relatórios de acompanhamento e execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que venham a ser exigidos pela CONTRATANTE;

8.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;

8.1.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

8.1.7. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

**8.2. Compete a CONTRATANTE:**

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;



**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- 8.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- 8.2.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- 8.2.5. Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)**

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - 10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
  - 10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;
  - 10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
  - 10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;
  - 10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;
  - 10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 25 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES  
THIAGO LOPES PESSOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FERCAP COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
LEONARDO RAIMUNDO EVARISTO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Nome: Ricardo Soares dos Reis
- 2) Nome: Gilsonma martins



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 123

005145/2025

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000150/2025

Processo: 005145 / 2025

Contrato Nº 000304/2025

Empresa: FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 47.860.245/0002-33

Endereço: RUA CAPARAO, 30 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ficha/Fonte: 00368-150000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00027598	ADUBO ADUBO 04.14.08		S/C	12,000	135,000	1.620,000
000002	00027598	ADUBO ADUBO 20.00.15		S/C	16,000	125,000	2.000,000

Valor Total Ficha: 3.620,000

Valor Total Secretaria: 3.620,000

Valor Total Geral: 3.620,000

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 000303/2025

Última atualização 28/11/2025

**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade executora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 005145/2025

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2025    **Data de assinatura:** 25/11/2025    **Vigência:** de 25/11/2025 a 25/11/2026

**Id contrato PNCP:** 27167386000187-2-000272/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27167386000187-1-000244/2025](#)

## Objeto:

A autorizacao para a aquisicao de insumos agropecuarios para realizacao de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeracao animal (concursos leiteiros, feiras) que serao realizados no Municipio dur

## VALOR CONTRATADO

R\$ 3.743,80

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 24.344.672/0001-82    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** ALYSON SILVA CABRAL - ME

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 303 - 2025 - ALYSON SILVA CABRAL (assinad	28/11/2025 - 10:17:05	Contrato

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr **005145/2025** de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 000304/2025

Última atualização 28/11/2025

**Local:** Dores do Rio Preto/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade executora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 005145/2025

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2025    **Data de assinatura:** 25/11/2025    **Vigência:** de 25/11/2025 a 25/11/2026

**Id contrato PNCP:** 27167386000187-2-000273/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27167386000187-1-000244/2025](#)

## Objeto:

A autorizacao para a aquisicao de insumos agropecuarios para realizacao de plantio de milho para silagem para atender a demanda dos animais participantes dos eventos de aglomeracao animal (concursos leiteiros, feiras) que serao realizados no Municipio dur

## VALOR CONTRATADO

R\$ 3.620,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 47.860.245/0002-33    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** FERCAP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 304 - 2025 - FERCAP COMERCIO VAREJISTA E	28/11/2025 - 10:19:34	Contrato

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr **005145/2025** de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).